



**EMENDA ADITIVA nº 01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 37/2025**

**Acrescenta dispositivo ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 37/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.**

Apresentada perante a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, propõe acrescentar ao Artigo 2º, inciso II, do Projeto de Lei nº 37/2025, a alínea "b.7", com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

II - ...

**b. Da saúde pública**

**b. 1 ...**

...

**b. 7 Programa de controle populacional de animais em situação de rua e de tutores em situação de vulnerabilidade social."**

**SALA DAS COMISSÕES EM 16 DE JUNHO DE 2025**

*Antonio Helano V. da S. Segundo*

**Antonio Helano Vieira da Silva Segundo**

Vereador - Progressistas



## JUSTIFICATIVA

O município de Cajazeiras apresenta uma população de animais em situação de rua, e de tutores em situação de vulnerabilidade social, ainda elevada, tornando necessário que ações voltadas para o controle populacional desses animais, e realizadas pelo Núcleo de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, sejam individualizadas no orçamento para que seja possível um melhor planejamento orçamentário, ampliação de programas e acompanhamento de ações no sentido de efetivar políticas públicas no controle populacional desses animais, visto se tratar de política de saúde pública e de bem-estar animal.

*Antonio Helano V. da S. Segundo*

**Antonio Helano Vieira da Silva Segundo**

Vereador - Progressistas